



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Modal Rodoviário

Dados da Pessoa/Empresa

N.º de registro no Banco de Dados: 1202718	CPF/CNPJ: 79.290.557/0001-64	Emitido em: 20/11/2023	Válido até: 20/02/2024
Nome/Razão Social/Endereço: TRANSPORTADORA FLUORITA LTDA R MIGUEL PATRICIO DE SOUZA JARDIM MARISTELA CRICIUMA/SC 88815-200			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
DVM0C72	00721800	Caminhão
MHK0419	00721800	Caminhão
MHK0449	00721800	Caminhão
MIC7964	00721800	Caminhão
MIH9524	00721800	Caminhão
MII4874	00721800	Caminhão
QIN2A44	00721800	Caminhão
RXN2E16	00721800	Caminhão
RXQ5G02	00721800	Caminhão
RXS9B52	00721800	Equipamento
RXT4G62	00721800	Equipamento
RXV5H49	00721800	Caminhão
RXY8E79	00721800	Equipamento
RYC6D98	00721800	Caminhão
RYD8G79	00721800	Equipamento
Classes de Risco (Res. ANTT 5947/2021 e suas atualizações)		
Classe 2: Gases		
Classe 3: Líquidos Inflamáveis		
Classe 4: Sólidos Inflamáveis; Substâncias sujeitas à combustão espontânea; Substâncias que, em contato com a água, emitem gases inflamáveis		



Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

Classe 5: Substâncias Oxidantes e Peróxidos Orgânicos

Classe 6: Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes

Classe 8: Substâncias Corrosivas

Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)

RO; AC; AM; RR; PA; AP; TO; MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA; MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; MT; GO; DF;

Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento, em meio físico ou digital, em cada um dos veículos de sua frota.

2 - Este documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.

3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

4 - Este documento se aplica a todos os transportadores rodoviários de produtos, substâncias e/ou resíduos classificados como perigosos pela Resolução ANTT 5947/2021 e suas atualizações.

5 - Sugere-se, como orientação ao usuário, a leitura do documento "Perguntas Frequentes" disponível no site do IBAMA (Link:

<https://www.gov.br/ibama/pt-br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/produtos-perigosos#autorizacao-ambiental>).

Autenticação

K218.2N9N.YKTZ.FYK3